



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL
Processo Administrativo nº 0003848-08.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21.11.2005
Municípios jurisdicionados: Barra do Quaraí e Uruguaiiana
Data da última inspeção correccional: 02.10.2012
Data da presente inspeção: 21.08.2013

Introdução

No dia 21 de agosto de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, pelo Juiz do Trabalho Substituto, Marcos Rafael Pereira Piscino, pelo Diretor de Secretaria, Lauro Sidinei Cardoso Silveira, e pelos servidores Carina Ana Braga Adam, Carlson Anderson Castro Guimarães, Eduardo Cardoso Silva, Joseane Both, Luciano Krueel Barbosa, Rafael Firpo Rodrigues, Rodrigo Lermen e Rodrigo Lopes Ramos. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o juiz e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Maurício Felix Blanco (Presidente da Subseção de Uruguaiiana – OAB/RS nº 40.180), Giovanni Goulart Ribeiro (Tesoureiro da Subseção de Uruguaiiana OAB/RS nº 21.843), Marcelo Arámburu Borin (Secretário-geral adjunto – OAB/RS nº 37.409) e José Paulo Molinari de Souza (OAB/RS nº 30.429), que teceram elogios aos Magistrados e aos Servidores pelo eficiente trabalho prestado na Vara do Trabalho inspecionada e narraram dificuldade no recebimento de precatórios e requisições de pequeno valor do Município de Uruguaiiana. O Advogado Márcio Pereira Fuques (OAB/RS nº 71.755) também tratou da demora nos pagamentos dos precatórios e das requisições de pequeno valor pelo Município de Uruguaiiana, e a Advogada Cláudia Marília Quintana Castro (OAB/RS nº 68.996) somente enalteceu o trabalho prestado no Foro da Justiça do Trabalho de Uruguaiiana.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária apresentou bom desempenho, com destaque para o cumprimento da Meta 2 do CNJ de 2012, julgando todos os processos ajuizados até 2008, e o alcance das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional do TRT 2010-2015 quanto ao prazo médio de tramitação dos processos na fase de execução nos anos de 2010, 2011 e 2012. Todavia, com base nos dados levantados e nos processos



relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca. Essa circunscrição conta com a lotação de 1 juiz substituto em regime compartilhado.

O Juiz **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi** foi o Titular da Unidade Judiciária no período de 10.09.2010 a 14.02.2012. A Juíza **Ingrid Loureiro Irión** ocupou a titularidade da Vara do Trabalho entre 02.04.2012 e 24.04.2012. A Titular da Unidade Judiciária inspecionada, no lapso de 13.07.2012 a 10.07.2013, foi a Juíza **Fabiane Rodrigues da Silveira**. Atualmente, está vaga a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana. O Juiz do Trabalho Substituto **Inácio André de Oliveira** esteve lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana no período de 11.03.2013 a 12.08.2013. Desde 05.08.2013 até 22.09.2013, a Juíza **Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo** estará exercendo a titularidade da Vara do Trabalho inspecionada.

Os Juízes do Trabalho Substitutos **Denílson da Silva Mroginski, Gustavo Friedrich Trierweiler, Gustavo Pusch, Laura Balbuena Valente Gabriel, Marcos Rafael Pereira Piscino e Tiago Mallmann Sulzbach** atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 21.08.2013, nos períodos constantes do quadro abaixo, onde são discriminados os lapsos de atuação de todos os magistrados que trabalharam nessa Unidade.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 10.09.2010 a 14.02.2012; Foi designado para atuar, no período de 15.02.2012 a 04.03.2012, período no qual era Titular da Vara do Trabalho de Ijuí, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Tiago Mallmann Sulzbach	Atuou como juiz auxiliar no período	-



	de 27.02.2012 a 04.03.2012; Atuou , no período de 05.03.2012 a 11.03.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	
Gustavo Friedrich Trierweiler	Atuou , no período de 12.03.2012 a 1º.04.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Ingrid Loureiro Irion	Juíza Titular da Unidade Judiciária de 02.04.2012 a 24.04.2012; Foi designada para atuar na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no período de 02.04.2012 a 19.04.2012.	20.04.2012 a 23.04.2012 4 dias – LTS em pessoa da família.
Gustavo Friedrich Trierweiler	Atuou , no período de 02.04.2012 a 19.04.2012, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; Atuou , no período de 20.04.2012 a 23.04.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular; Atuou , no período de 24.04.2012 a 08.07.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Laura Balbuena Valente Gabriel	Atuou , no período de 09.07.2012 a 12.07.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Fabiane Rodrigues da Silveira	Juíza Titular da Unidade Judiciária de 13.07.2012 a 10.07.2013; Foi designada para atuar na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no período de 13.07.2012 a 15.07.2012.	18.10.2012 a 02.11.2012 16 dias – Férias; 05.11.2012 a 18.11.2012 14 dias – Férias; 20.05.2013 a 18.06.2013 30 dias – Férias.
Laura Balbuena Valente Gabriel	Atuou , no período de 13.07.2012 a 15.07.2012, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.	-
Denílson da Silva Mroginski	Atuou , no período de 22.10.2012 a	-



	18.11.2012, em virtude de férias da Juíza Titular.	
Inácio André de Oliveira	<p>Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana de 11.03.2013 a 12.08.2013;</p> <p>Atuou, no período de 08.04.2013 a 19.05.2013, em virtude do regime de lotação compartilhada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana;</p> <p>Atuou, no período de 20.05.2013 a 18.06.2013, em virtude de férias da Juíza Titular;</p> <p>Atuou, no período de 05.06.2013 a 09.07.2013, em virtude do regime de lotação compartilhada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana;</p> <p>Atuou, no período de 02.08.2013 a 11.08.2013, em virtude do regime de lotação compartilhada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana.</p>	04.03.2013 a 26.03.2013 23 dias – Curso ou Evento
Fabiane Rodrigues da Silveira	Foi designada para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí no período de 08.07.2013 a 10.07.2013.	-
Gustavo Pusch	<p>Atuou, no período de 08.07.2013 a 10.07.2013, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí;</p> <p>Atuou, no período de 11.07.2013 a 18.07.2013, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.</p>	-
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Atuou , no período de 22.07.2013 a 28.07.2013, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Gustavo Pusch	Atuou , no período de 29.07.2013 a 04.08.2013, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Atuou , no período de 05.08.2013 a 11.08.2013, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho;	-



	Atua , desde 05.08.2013 até 22.09.2013, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	
Marcos Rafael Pereira Piscino	Atua , desde 12.08.2013 até 25.08.2013, em virtude do regime de lotação compartilhada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana.	-

* LTS = licença para tratamento de saúde

Verifica-se nos dados supraexpostos que o Juiz Titular, entre 10.09.2010 e 14.02.2012, **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi**, não se afastou da Unidade Judiciária durante o período avaliado. A Juíza Titular, no período de 02.04.2012 a 24.04.2012, **Ingrid Loureiro Irion**, afastou-se da Vara do Trabalho inspecionada por 4 dias, em razão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família. A Juíza Titular, entre 13.07.2012 e 10.07.2013, **Fabiane Rodrigues da Silveira**, afastou-se da Unidade Judiciária por 60 dias, em razão de férias, em 3 períodos. O Juiz Substituto **Inácio André de Oliveira**, lotado na Unidade Judiciária de 11.03.2013 a 12.08.2013, afastou-se por 23 dias, em razão de participação em curso ou evento de capacitação funcional.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que tanto os Juízes que ocuparam a titularidade da Vara do Trabalho, **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi**, **Ingrid Loureiro Irion** e **Fabiane Rodrigues da Silveira**, quanto o Juiz Substituto que esteve lotado até 12.08.2013, **Inácio André de Oliveira**, sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 24.07.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 10 servidores, relacionados no próximo quadro. Esse número é reduzido para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos (1.105 processos ajuizados em 2010; 1.590, em 2011, e 1.609, em 2012), conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos ao ano.



Servidor	Cargo	Função	Lotação
Lauro Sidinei Cardoso Silveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.11.2005
Carina Ana Braga Adam	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.08.2007
Luciano Kruehl Barbosa	Analista Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiências (FC03)	16.08.2010
Rodrigo Lopes Ramos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	03.11.2008
Priscila Figueiredo Reis Arruda	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	28.01.2010
Carlson Anderson Castro Guimarães	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	07.07.2010
Joseane Both	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	25.06.2012
Eduardo Cardoso Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	10.12.2012
Rafael Firpo Rodrigues	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	1º.09.2008
Rodrigo Lermen	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	27.05.2013

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 1º.01.2012 até 24.07.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 11 servidores, como se vê no quadro abaixo.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Débora Sortica da Rosa	21.11.2005	11.03.2012	6 anos, 3 meses e 21 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul – Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)



Renato Filter Santos da Silva	23.09.2010	12.03.2012	1 ano, 5 meses e 20 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Ijuí - Assistente de Juiz Titular (FC04)
Josiane Silveira	10.03.2006	18.03.2012	6 anos e 9 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana - Assistente de Juiz Titular (FC04)
Herson Wandler da Silveira Cougo	04.07.2007	09.05.2012	4 anos, 10 meses e 6 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado
Felipe Ricardo Neves	30.07.2010	10.06.2012	1 ano, 10 meses e 11 dias	Remoção por Permuta para o TRT da 12ª Região
Nádia Eliana Agudo	23.07.2012	26.09.2012	2 meses e 4 dias	Lotação no Gab. Desa. Maria Helena Lisot – Assistente de Gabinete (FC05)
Ana Luiza Cerqueira de Melo	26.09.2012	21.01.2013	3 meses e 26 dias	Vacância – Posse em Outro Cargo Inacumulável
Marcelo Borges de Oliveira	12.03.2012	10.03.2013	11 meses e 29 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Viamão - Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Ane Costa de Oliveira	10.12.2012	02.05.2013	4 meses e 23 dias	Lotação na Secretaria na Gestão de Pessoas
Luci Inamar de Oliveira da Silva	18.01.2006	15.07.2013	7 anos, 5 meses e 28 dias	Lotação na Coordenadoria de Agravos e Certidões
Marcelo Trindade Emery	07.07.2009	15.07.2013	4 anos e 9 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Canoas - Assistente de Juiz Titular (FC04)

Dos 11 servidores que deixaram de integrar a Unidade Judiciária, 3 lá permaneceram por menos de 5 meses, 3 estiveram lotados por período inferior a 2 anos, 2 trabalharam por lapso superior a 4 anos e 3 contavam com mais de 6 anos de exercício na Vara do Trabalho inspecionada. Registra-se que 5 servidores, Josiane Silveira, Marcelo Borges de Oliveira, Marcelo Trindade Emery, Nádia Eliana Agudo e Renato Filter Santos da Silva, ocupavam função comissionada de Assistente de Juiz (FC04), em períodos distintos, de modo que suas saídas não prejudicaram o funcionamento das rotinas da Secretaria da Vara. Portanto, considera-se que foi elevada movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 18 meses.



1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 1º.01.2012 até 24.07.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 21 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Carina Ana Braga Adam	Curso ou Evento	em 09.05.2012	1 dia
		de 18.10.2012 a 19.10.2012	2 dias
		Total:	3 dias
Carlson Anderson Castro Guimarães	Afastamento Integral do Servidor por Convocação	em 22.03.2012	1 dia
	Curso ou Evento	em 27.04.2012	1 dia
Eduardo Cardoso Silva (desde 10.12.2012)	Curso ou Evento	de 10.12.2012 a 14.12.2012	5 dias
Joseane Both (desde 25.06.2012)	Curso ou Evento	de 25.06.2012 a 29.06.2012	5 dias
Lauro Sidinei Cardoso Silveira	Curso ou Evento	de 18.10.2012 a 19.10.2012	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 17.05.2013	1 dia
Luciano Kruel Barbosa	Afastamento Integral do Servidor por Convocação	em 22.03.2012	1 dia
	Curso ou Evento	em 27.04.2012	1 dia
Priscila Figueiredo Reis Arruda	-	-	-
Rafael Firpo Rodrigues	Curso ou Evento	em 27.04.2012	1 dia
Rodrigo Lermen (desde 27.05.2013)	-	-	-
Rodrigo Lopes Ramos	-	-	-

Dos 21 dias de afastamento dos servidores, 1 dia decorreu de licença para tratamento de saúde (LTS), 18 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional e 2 dias de convocação de servidor. Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 1 dia, número esse que é considerado irrelevante. Tal dado é importante em razão da Meta 9 do CNJ para o ano de 2013 na Justiça do Trabalho, que propõe a implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

1.2.3. Greve dos Servidores

Registra-se que não foram publicadas portarias de greve na Unidade Judiciária, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do



movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012.

1.3. Estagiários

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 24.07.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica. Conforme os dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 24.07.2013, referente ao ano de 2012, verificou-se que os 3 Magistrados que ocuparam a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana durante o período avaliado, **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi**, **Ingrid Loureiro Irion** e **Fabiane Rodrigues da Silveira**, não frequentaram cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica em 2012. Portanto, não foi atingida a meta do respectivo período pelos magistrados.

Em relação aos servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, 7 participaram de cursos, dos quais apenas 1 completou o número de horas mínimas exigidas pelo CNJ. Dessa forma, a meta também não foi atingida, como é apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
Magistrados	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (até 14.02.2012)	0	0	0	0%
	Ingrid Loureiro Irion (de 02.04.2012 a 24.04.2012)	0	0	0	
	Fabiane Rodrigues da Silveira (de 13.07.2012 a 10.07.2013)	0	0	0	
Servidores	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Carina Ana Braga Adam	0	40 horas	40 horas	5%
	Carlson Anderson Castro Guimarães	8 horas	0	8 horas	

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Eduardo Cardoso Silva (desde 10.12.2012)	0	0	0
Joseane Both (desde 25.06.2012)	0	0	0
Lauro Sidinei Cardoso Silveira	0	11 horas	11 horas
Luciano Krueel Barbosa	8 horas	0	8 horas
Priscila Figueiredo Reis Arruda	0	0	0
Rafael Firpo Rodrigues	8 horas	0	8 horas
Rodrigo Lermen (desde 27.05.2013)	-	-	-
Rodrigo Lopes Ramos	0	0	0
Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012			
Débora Sortica da Rosa (até 11.03.2012)	0	0	0
Renato Filter Santos da Silva (até 12.03.2012)	0	0	0
Josiane Silveira (até 18.03.2012)	0	0	0
Herson Wandler da Silveira Cougo (até 09.05.2012)	8 horas	0	8 horas
Felipe Ricardo Neves (até 10.06.2012)	8 horas	0	8 horas
Nádia Eliana Agudo (de 23.07.2012 a 26.09.2012)	0	0	0
Ana Luiza Cerqueira de Melo (desde 26.09.2012)	0	0	0
Marcelo Borges de Oliveira (desde 12.03.2012)	0	0	0
Ane Costa de Oliveira (desde 10.12.2012)	0	0	0
Luci Inamar de Oliveira da Silva	0	0	0
Marcelo Trindade Emery	0	0	0

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Assim, recomenda-se aos magistrados que cumpram essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em tais cursos e eventos, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico



1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.* Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados em cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Situação da Unidade Judiciária	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	100%	100%	0%	50%	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Situação da Unidade Judiciária	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	54,54%	78,57%	80%	60%	-	-

Consoante os dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 24.07.2013, observou-se que o Magistrado que ocupou a titularidade da Vara do Trabalho inspecionada, entre 10.09.2010 e 14.02.2012, **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi**, frequentou cursos e eventos de capacitação funcional que totalizaram 71 horas. As Magistradas Titulares nos períodos de 02.04.2012 a 24.04.2012 e de 13.07.2012 a 10.07.2013, **Ingrid Loureiro Irion** e **Fabiane Rodrigues da Silveira**, respectivamente, não contabilizaram horas de participação em cursos, enquanto o Juiz Substituto que esteve lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana de 11.03.2013 a 12.08.2013, **Inácio André de Oliveira**, computou 173 horas de participação em cursos desde a sua lotação até o presente momento. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4 foram atingidas nos anos de 2010 e 2011. Vide especificação no próximo quadro.



Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 24.07.2013)
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (de 10.09.2010 a 14.02.2012)	40 horas	31 horas	0	-
Ingrid Loureiro Irion (de 02.04.2012 a 24.04.2012)	-	-	0	-
Fabiane Rodrigues da Silveira (de 13.07.2012 a 10.07.2013)	-	-	0	0
Inácio André de Oliveira (desde 11.03.2013)	-	-	-	173 horas

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período

- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Vara do Trabalho, salienta-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 foi atingido em 2011 e 2012. Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que, dos 10 servidores lotados na Unidade Judiciária inspecionada, 1 não participou de nenhum curso ou evento de capacitação funcional, durante o período avaliado, 2 contabilizam carga horária de até 66 horas, 3 registram entre 145 e 199 horas, 2 superam 206 horas e 2 ultrapassam 438 horas de participação em cursos ou eventos de capacitação funcional.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 24.07.2013)
Carina Ana Braga Adam	45 horas	70 horas	91 horas	0
Carlson Anderson Castro Guimarães (desde 07.07.2010)	15 horas	84 horas	262 horas	80 horas
Eduardo Cardoso Silva (desde 10.12.2012)	-	-	36 horas	30 horas
Joseane Both (desde 25.06.2012)	-	-	86 horas	60 horas
Lauro Sidinei Cardoso Silveira Gestor da Unidade Judiciária	33 horas	55,5 horas	17 horas	40 horas
Luciano Kruel Barbosa (desde 16.08.2010)	70 horas	155 horas	203 horas	10 horas

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Priscila Figueiredo Reis Arruda (desde 28.01.2010)	68 horas	0	6 horas	125 horas
Rafael Firpo Rodrigues	8 horas	168 horas	136 horas	45 horas
Rodrigo Lermen (desde 27.05.2013)	-	-	-	0
Rodrigo Lopes Ramos	0	0	5 horas	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 24.07.2013)
Ana Carolina Piccinin de Moura (até 27.01.2010)	0	-	-	-
Ângela Maria Guimarães Ferreira (até 14.03.2010)	0	-	-	-
Juliana Maschio (até 20.05.2010)	0	-	-	-
Rafael Calegari (até 23.05.2010)	0	-	-	-
Liana Eliza Lara Pahins (até 10.06.2010)	0	-	-	-
Juliana Ayres (de 05.07.2010 a 18.07.2010)	0	-	-	-
Joana Vanoni Tronca Ragazzon (de 13.07.2010 a 28.07.2010)	0	-	-	-
Vivian Zaniol Frainer (de 28.05.2010 a 16.08.2010)	6,5 horas	-	-	-
Débora Sortica da Rosa (até 11.03.2012)	8 horas	30 horas	0	-
Renato Filter Santos da Silva (de 23.09.2010 a 12.03.2012)	0	0	0	-
Josiane Silveira (até 18.03.2012)	41,6 horas	5 horas	0	-
Herson Wandler da Silveira Cougo (até 09.05.2012)	33 horas	100 horas	18 horas	-



Felipe Ricardo Neves (de 30.07.2010 a 10.06.2012)	0	7 horas	14 horas	-
Nádia Eliana Agudo (de 23.07.2012 a 26.09.2012)	-	-	36 horas	-
Ana Luiza Cerqueira de Melo (de 26.09.2012 a 21.01.2013)	-	-	0	0
Marcelo Borges de Oliveira (de 12.03.2012 a 10.03.2013)	-	-	40 horas	0
Ane Costa de Oliveira (de 10.12.2012 a 02.05.2013)	-	-	36 horas	0
Luci Inamar de Oliveira da Silva (até 15.07.2013)	8 horas	10 horas	6 horas	35 horas
Marcelo Trindade Emery (até 15.07.2013)	5 horas	40 horas	6 horas	6 horas

Dessa forma, não tendo havido o cumprimento da meta pelos magistrados em 2012, recomenda-se que participem de cursos e eventos de capacitação, diante da importância do aprimoramento da capacitação funcional. Em relação aos servidores, tendo havido o cumprimento da meta em 2011 e 2012, recomenda-se que continuem participando de cursos e eventos de capacitação, a fim de ser atendida a meta de 2013, cujo prazo ainda se encontra em curso.

2. PJe

Ainda não há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária.

3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

3.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (2.387 processos) e dezembro de 2012 (2.933 processos), com destaque para a diminuição do número de processos pendentes de conhecimento e liquidação, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2011	591	266	1.530	2.387
dez/2012	786	284	1.863	2.933



jun/2013	754	223	2.006	2.983
----------	-----	-----	-------	-------

* Dados colhidos em 17.07.2013.

3.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver 1 processo distribuído até o ano de 2007 pendente de julgamento, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0041700-66.2005.5.04.0802 (nº de origem: 00360.801/97-8 – 1ª Vara do Trabalho de Uruguiana)	13.03.1997	O processo foi ajuizado em 13.03.1997. Em 14.09.1999, foi suspenso o processo até a detenção de informações sobre tramitação de processos que tramitam nas 11ª e 17ª Varas do Trabalho de Porto Alegre. Na audiência de 04.09.2003, foi mantida a suspensão do processo, pois permanecia em andamento o processo nº 517.017/93. Em 21.11.2005, o processo foi redistribuído da 1ª Vara do Trabalho de Uruguiana para a 2ª Vara do Trabalho da mesma Comarca. Foi encerrada a suspensão do feito em 05.11.2012. Determinada a inclusão em pauta, a audiência foi marcada para 16.04.2013. Nessa data, os autos foram conclusos para sentença, entretanto, o julgamento foi convertido em diligência, em 10.05.2013, porque faltava a notificação pessoal da reclamada, União. Em 08.08.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados do processo, o feito estava concluso para sentença com o Juiz Gustavo Pusch desde 10.07.2013.

Determina-se, a prolação de sentença no processo nº 0041700-66.2005.5.04.0802, no prazo de 10 dias.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais



Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual. **Mediante consulta ao sistema informatizado, observou-se que já foram prolatadas sentenças em todos os processos ajuizados no ano de 2008. Dessa forma, a respectiva meta foi atingida pela Unidade Judiciária.**

c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 1.609 processos à 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana a meta já foi alcançada. Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verificou-se a existência de 2 processos ajuizados em 2009 ainda pendentes de julgamento, que são relacionados no quadro abaixo.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0093700-04.2009.5.04.0802	23.06.2009	Os debates sobre o laudo pericial se estendem desde 16.07.2009. Em 08.08.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados do processo, havia audiência de prosseguimento designada para 26.08.2013.
0109200-13.2009.5.04.0802	24.07.2009	Em 08.08.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados do processo, o feito estava suspenso desde 10.09.2010, aguardando o trânsito em julgado do processo nº 00436-2008-802-04-00-0, na forma do disposto no art. 265, IV, "a", do CPC. Conforme despacho: "Na hipótese de deferimento dos pedidos de promoção (2004 e 2006) e ascensão (2006), realizados no processo nº 00436-2008-802-04-00-0, e, consoante Tabela Salarial de fls. 175 e conteúdo da Resolução nº 14/01 (fls. 13/79 e 175), tal deferimento elevaria o autor ao patamar previsto para o Grupo B, Nível II, Classe 3, com aumento salarial de R\$ 1.183,86 para R\$ 1.435,74 (fl. 172 e 174). Com base nesses dados e na hipótese de total procedência do pedido trazido na citada reclamação, a promoção do ano de 2008



	requerida no presente feito (pedido de letra “d”, fl. 7), sendo deferida, elevaria o autor ao Nível II, Classe 4. Isso dependeria, contudo, da total procedência do pedido anterior, mudando completamente tal patamar no caso de o deferimento do pedido no processo nº 00436-2008-802-04-00-0 ser 'parcial' ou ser improcedente. Não bastasse tal circunstância, ainda é digno de destaque o fato de que a Resolução nº 14/01 prevê expressamente que a concessão de promoções se dará por critérios de antiguidade e merecimento, de forma alternada (art. 8º, fl. 68), de modo que, sem o resultado do processo 00436-2008-802-04-00-0 é inviável, estabelecer o critério a ser utilizado no presente feito, se por merecimento ou por antiguidade”.
--	--

Em relação ao processo nº 0119800-79.2008.5.04.0721, o Juiz deverá evitar o adiamento da audiência designada para 26.08.2013, com posterior encerramento da instrução e prolação de sentença no prazo de 10 dias.

Além disso, determina-se que, tão logo seja superado o motivo da suspensão no processo nº 0109200-13.2009.5.04.0802, a demanda tenha tramitação prioritária na Unidade Judiciária, com prolação da sentença no menor lapso possível.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, o número total de ações solucionadas, durante o ano de 2012, foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Por seu turno, os dados parciais do ano de 2013 registram melhora em relação ao desempenho da Unidade Judiciária nesse aspecto, de modo que, com as informações obtidas até junho de 2013, há tendência de que seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2011	1.590	1.589	99,94
Total em 2012	1.609	1.385	86,08



Total em 2013 (até junho)	782	812	103,84
---------------------------	-----	-----	--------

* Dados colhidos em 17.07.2013.

Diante disso, recomenda-se à Vara do Trabalho que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como a inserção de processos na pauta para tentativa de conciliação.

e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de **60,70**, registrando-se aumento de 10,12% em relação à média do ano anterior, conforme se vê do quadro seguinte.

	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Total em 2011	12.788	232	55,12
Total em 2012	14.143	233	60,70
Variação (%)	10,60	0,43	10,12
Total em 2013 (até junho)	8.205	128	64,10

** Dados colhidos em 17.07.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%



Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2011, 50,06% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando 5,06 pontos acima do cumprimento da meta. Em 2012, esse índice caiu para 22,93%, ficando 25,07 pontos percentuais do atingimento da meta. Segundo os dados de 2013, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando leve aumento no índice de conciliações.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	1.105	467	511	74	22	1.074	42,26
Total em 2011	1.590	796	691	51	51	1.589	50,06
Total em 2012	1.609	369	917	61	38	1.385	22,93
Total em 2013 (até junho)	782	184	596	18	14	812	23,53

* Dados colhidos em 17.07.2013.

Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se *a incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento.* Além disso, pelo Ofício nº 177/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é impositiva a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considerou-se razoável a meta de redução de 10% do prazo no período de novembro de 2012 a abril de 2013, observado o disposto no próximo quadro.

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para o período de nov/2012 a abril/2013
Rito sumaríssimo	93,37	84,03



Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos dos processos de rito sumaríssimo em fase de conhecimento na Unidade Judiciária, verifica-se que, de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação foi de 90,45 dias, o qual estava 2,92 dias mais célere que a média da 4ª Região no mesmo lapso. De novembro de 2012 a abril de 2013, a Unidade Judiciária apresentou queda de desempenho, de forma que o prazo médio de tramitação dos processos de rito sumaríssimo em fase de conhecimento subiu para 104,81 dias, se mostrando 20,78 dias mais lento que a meta proposta para abril de 2013.

Nos processos de rito ordinário na fase de conhecimento, de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação foi de 180,32 dias, ou seja, 73,71 dias mais célere que a média do TRT no período. Analisando-se os dados de novembro de 2012 a abril de 2013, constatou-se diminuição no tempo de tramitação desses processos para 150,54 dias. Dessa forma, o prazo médio ficou 78,09 dias mais ágil que a meta proposta para abril de 2013.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada de novembro de 2012 a abril de 2013, verificou-se que a Unidade Judiciária apresentou prazo médio 59,08 dias mais célere que a meta proposta para o mês de abril de 2013. Sinala-se, ainda, que, considerando os dados dos meses subsequentes, há tendência de aumento do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)			
	abril a outubro de 2012	Novembro de 2012 a abril de 2013	Maió a junho de 2013
Rito sumaríssimo	90,45	104,81	114,40
Relação com o Pz médio do TRT	-2,92	11,44	21,03
Situação em relação à meta	6,42	20,78	30,37
Exceto rito sumaríssimo	180,32	150,54	231,92
Relação com o Pz médio do TRT	-73,71	-103,49	-22,11
Situação em relação à meta	-48,31	-78,09	3,29



Pz médio total	172,24	148,32	223,87
Relação com o Pz médio do TRT	-58,21	-82,13	-6,58
Situação em relação à meta	-35,16	-59,08	16,47

* Dados colhidos em 17.07.2013.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote medidas necessárias à redução do prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento.

3.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve considerável aumento no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 38 dias. Em 2012, essa média subiu para 55,17 dias. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 54,33 dias em 2011, caiu para 52,17 dias em 2012.

As audiências de prosseguimento, que ocorreram no prazo médio de 175,17 dias em 2011, tiveram o prazo de realização estendido para 211,08 dias em 2012. Assim, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento. É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2013 indicam relevante diminuição dos prazos médios para realização das audiências de prosseguimento. Em contrapartida, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo aumentou consideravelmente. O quadro que segue mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz médio em 2011	38,33	54,33	175,17	0
Pz médio em 2012	55,17	52,17	211,08	0
Pz médio em 2013 (até junho)	52,35	87,68	94,28	20,26

* Dados colhidos em 17.07.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências



Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados. Registra-se que houve redução no número de dias com audiências e aumento da média mensal de processos na pauta no ano de 2012.

	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total em 2011	103	2.047
Média mensal em 2011	8,58	170,58
Total em 2012	92	2.246
Média mensal em 2012	7,67	187,17
Variação (%)	-10,68	9,72
Total em 2013 (até junho)	62	892
Média mensal em 2013 (até junho)	10,33	148,67

* Dados colhidos em 17.07.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento deve ser mantido abaixo dos 150 dias.

3.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas definitivamente foi inferior 26,16% em relação ao número de execuções encerradas em 2011. Dessa forma, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, não foi alcançada. Esse número foi inferior às execuções iniciadas no próprio período em 301 processos, contribuindo para o aumento do estoque de processos pendentes na fase de execução em mais de 21%.

EXECUÇÕES					
Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução
Total em 2011	514	68	451	88	1.530
Total em 2012	634	85	333	53	1.863



Variação	23,35	25	-26,16	-39,77	21,76
Total em 2013 (até junho)	303	2	279	0	2.006

* Dados colhidos em 17.07.2013.

Neste ano de 2013, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até junho/2013)	Diferença para atingir a meta
451 processos	519 processos	279 processos	240 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima, inclusive com o incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação em processos na fase de execução.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema "Acesso à Justiça e Efetividade" (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.* No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010, 2011 e 2012, a Unidade Judiciária conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Já os dados parciais obtidos até o mês de junho de 2013 indicam o aumento da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. Deste modo, o lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses 6 meses de 2013, indica que a meta não será atendida.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	790,11	739,60	647,10	791,70	-	-



	= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.
--	--

* Dados colhidos em 17.07.2013.

Diante disso, determina-se que a Unidade Judiciária redobre o empenho na redução do tempo de tramitação das execuções, de forma que seja alcançada a meta proposta para o ano de 2013. Com esse propósito, sugere-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2011	R\$ 39.559,05	R\$ 876.428,02	R\$ 270.197,67	R\$ 2.177.184,33	R\$ 3.364.579,08
Total em 2012	R\$ 120.169,70	R\$ 1.057.632,32	R\$ 226.133,60	R\$ 1.516.824,91	R\$ 4.838.299,36
Total em 2013 (até junho)	R\$ 44.861,40	R\$ 566.476,83	R\$ 71.454,10	R\$ 474.630,89	R\$ 3.359.979,21

* Dados colhidos em 17.07.2013.

4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

4.1. Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 25.07.2013, constatou-se a existência de 12 processos em carga com advogados com prazo excedido há mais de 30 dias, conforme a relação que segue:

- No processo nº 0000722-37.2011.5.04.0802, com prazo vencido em 1º.10.2012, foi proferido despacho determinando a intimação do procurador do reclamante para devolução dos autos somente em 05.07.2013, sob pena de busca e apreensão, o qual foi cumprido na mesma data e disponibilizado



no DEJT em 11.07.2013. Não há outras diligências posteriores com relação à cobrança dos autos até a data da análise dos registros. Em semelhante situação, encontram-se os processos cujos números são listados a seguir:

0050400-31.2005.5.04.0802	prazo vencido em 27.05.2013	despacho proferido em 08.07.2013 e notificação para devolução dos autos disponibilizada no DEJT em 15.07.2013
0049200-86.2005.5.04.0802	prazo vencido em 10.06.2013	despacho proferido em 08.07.2013 e notificação para devolução dos autos disponibilizada no DEJT em 09.07.2013
0000100-55.2011.5.04.0802	prazo vencido em 17.06.2013	despacho proferido em 09.07.2013 e notificação para devolução dos autos disponibilizada no DEJT em 18.07.2013
0113600-70.2009.5.04.0802	prazo vencido em 21.06.2013	despacho proferido em 08.07.2013 e notificação para devolução dos autos disponibilizada no DEJT em 15.07.2013
0000860-38.2010.5.04.0802	prazo vencido em 24.06.2013	despacho proferido em 09.07.2013 e notificação para devolução dos autos disponibilizada no DEJT em 18.07.2013

- b) No processo nº 0039400-34.2005.5.04.0802, com prazo vencido em 22.05.2013, foi proferido despacho determinando a intimação do procurador do reclamante para devolução dos autos em 08.07.2013, ainda não cumprido até a data da análise correccional;
- c) No processo nº 0000018-53.2013.5.04.0802, com prazo vencido em 07.06.2013, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo em 25.06.2013. Em 04.07.2013, foi proferido despacho determinando a intimação do procurador do reclamante para devolução dos autos, ainda não cumprido até a data da análise correccional;
- d) No processo nº 0000256-09.2012.5.04.0802, com prazo vencido em 17.06.2013, foi proferido despacho determinando a intimação do procurador do reclamante para devolução dos autos somente em 08.07.2013, sob pena de busca e apreensão, o qual foi cumprido em 09.07.2013 e disponibilizado no DEJT em 11.07.2013. Em 16.07.2013, foi lançado andamento de "PRAZO" pela Secretaria, até 18.07.2013. Não há outras diligências posteriores com relação à cobrança dos autos até a data da análise dos registros;
- e) Nos processos nº 0000436-59.2011.5.04.0802 (prazo vencido em 24.06.2013), nº 0001143-90.2012.5.04.0802 (prazo vencido em 24.06.2013) e nº 0082100-25.2005.5.04.0802 (prazo vencido em 25.06.2013), não foram tomadas providências para solicitar a devolução dos autos até a data da análise correccional.

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 25.07.2013, não foi constatado prazo excedido há mais de 30 dias em nenhum processo em carga com perito.

Basta, pois, que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 25.07.2013, constatou-se não haver mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias.

Destarte, é suficiente que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes em 25.07.2013, havia 12 processos pendentes de decisão em carga com os magistrados, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juiz **Denílson da Silva Mroginski** – 3 processos de cognição de rito ordinário;
- b) Juíza **Fabiane Rodrigues da Silveira** – 3 processos de cognição de rito ordinário;
- c) Juiz **Inácio André de Oliveira** – 5 processos de cognição de rito ordinário;
- d) Juiz **Ricardo Fioreze** – 1 processo de cognição de rito ordinário.

OBSERVAÇÃO.

- O Juiz Substituto que esteve lotado na Unidade Judiciária de 11.03.2013 a 12.08.2013, **Inácio André de Oliveira**, usualmente designava data para publicação das sentenças no encerramento da instrução.

5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na



visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

a) Arquivamento de processos: Na data da visita correcional, ainda havia processos pendentes de arquivamento desde o ano de 2012.

b) Certificação de prazos: No dia da correição, 21.08.2013, a Secretaria da Vara concluiu a certificação dos prazos de 02.08.2013.

c) Cumprimento dos despachos: Estavam sendo cumpridos, em 21.08.2013, os despachos assinados em 20.08.2013, salientando que essa situação não incluía os processos mais complexos, que estavam separados para uma análise mais acurada.

d) Expedição de mandados de citação: No dia da correição, ainda havia mandados de citação de todo o mês de julho para expedição, à exceção dos mandados de citação contra a Fazenda Pública, que já haviam sido expedido até o início do mês de agosto.

e) Protocolo: A Secretaria da Vara estava encaminhando o protocolo do dia 20.08.2013, com exceção dos processos mais complexos, os quais estavam separados para um exame mais cuidadoso.

f) Remessa de processos ao TRT: A última remessa de processos ao Tribunal Regional do Trabalho saiu da Unidade Judiciária em 1º.08.2013 e, desde então, não foi mais cumprida essa atividade.

6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados em 2 listagens distintas. A primeira foi expedida em 25.07.2013, contendo processos que não receberam movimentação até 25.06.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi expedida. Essa listagem, extraída do sistema informatizado – inFOR, diz respeito a processos sem movimentação e totalizou 1.268 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, 126 processos. Dessa amostragem, verificaram-se irregularidades em 97 processos, das quais decorrem as determinações e as recomendações abaixo descritas (letras “a” e “b”).

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, foi expedida em 14.06.2013 por meio do sistema inFOR. Essa lista é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 76 processos, dos quais foram recebidos para análise física 15 processos, abaixo relacionados (letras “c”, “d” e “e”).

a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 1.268 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0001001-57.2010.5.04.0802	0021000-69.2005.5.04.0802	0001147-30.2012.5.04.0802
0101100-11.2005.5.04.0802	0099100-38.2005.5.04.0802	0099300-45.2005.5.04.0802
0099700-59.2005.5.04.0802	0103600-24.2003.5.04.0801	0001099-71.2012.5.04.0802



0001577-79.2012.5.04.0802	0000124-15.2013.5.04.0802	0001624-87.2011.5.04.0802
0000219-45.2013.5.04.0802	0000056-65.2013.5.04.0802	0000589-58.2012.5.04.0802
0096000-36.2009.5.04.0802	0000268-23.2012.5.04.0802	0109600-27.2009.5.04.0802
0073300-66.2009.5.04.0802	0000379-41.2011.5.04.0802	0000137-82.2011.5.04.0802
0132300-94.2009.5.04.0802	0079200-69.2005.5.04.0802	0001629-12.2011.5.04.0802
0135000-43.2009.5.04.0802	0000027-49.2012.5.04.0802	0089200-89.2009.5.04.0802
0143800-60.2009.5.04.0802	0001090-46.2011.5.04.0802	0001642-11.2011.5.04.0802
0000867-30.2010.5.04.0802	0000730-14.2011.5.04.0802	0000939-46.2012.5.04.0802
0000631-78.2010.5.04.0802	0000014-84.2011.5.04.0802	0000468-30.2012.5.04.0802
0067800-19.2009.5.04.0802	0018800-50.2009.5.04.0802	0000554-98.2012.5.04.0802
0095600-22.2009.5.04.0802	0000241-68.2011.5.04.0028	0000753-23.2012.5.04.0802
0000192-96.2012.5.04.0802	0000727-25.2012.5.04.0802	0020200-41.2005.5.04.0802
0021400-78.2008.5.04.0802	0062100-33.2007.5.04.0802	0058700-74.2008.5.04.0802
0002500-81.2007.5.04.0802	0000797-76.2011.5.04.0802	0090300-79.2009.5.04.0802
0000804-05.2010.5.04.0802	0008900-82.2005.5.04.0802	0048600-94.2007.5.04.0802
0001187-46.2011.5.04.0802	0000602-28.2010.5.04.0802	0000395-92.2011.5.04.0802
0130000-04.2005.5.04.0802	0000492-58.2012.5.04.0802	0000084-33.2013.5.04.0802
0000410-27.2012.5.04.0802	0000724-70.2012.5.04.0802	0000206-17.2011.5.04.0802
0000089-89.2012.5.04.0802	0000020-23.2013.5.04.0802	0021900-81.2007.5.04.0802
0001162-67.2010.5.04.0802	0048600-31.2006.5.04.0802	0097600-34.2005.5.04.0802
0000126-19.2012.5.04.0802	0047200-79.2006.5.04.0802	0048600-65.2005.5.04.0802
0000835-54.2012.5.04.0802	0115200-68.2005.5.04.0802	0000199-88.2012.5.04.0802
0000300-72.2005.5.04.0802	0000241-40.2012.5.04.0802	0000633-14.2011.5.04.0802
0146400-54.2009.5.04.0802	0000537-33.2010.5.04.0802	0141000-59.2009.5.04.0802
0001352-93.2011.5.04.0802	0000637-51.2011.5.04.0802	0001400-52.2011.5.04.0802
0255500-80.2005.5.04.0802	0001076-28.2012.5.04.0802	0001408-29.2011.5.04.0802
0157300-38.2005.5.04.0802	0001120-47.2012.5.04.0802	0043400-38.2009.5.04.0802
0142700-70.2009.5.04.0802	0000184-22.2012.5.04.0802	0000440-62.2012.5.04.0802
0000706-15.2013.5.04.0802	0000710-52.2013.5.04.0802	0000716-59.2013.5.04.0802
0000133-74.2013.5.04.0802		

• **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0001001-57.2010.5.04.0802	0021000-69.2005.5.04.0802	0001147-30.2012.5.04.0802
0101100-11.2005.5.04.0802	0099100-38.2005.5.04.0802	0099300-45.2005.5.04.0802
0099700-59.2005.5.04.0802	0103600-24.2003.5.04.0801	0001099-71.2012.5.04.0802
0001577-79.2012.5.04.0802	0000124-15.2013.5.04.0802	0001624-87.2011.5.04.0802
0000219-45.2013.5.04.0802	0000056-65.2013.5.04.0802	0000589-58.2012.5.04.0802

• **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0096000-36.2009.5.04.0802	0000268-23.2012.5.04.0802	0109600-27.2009.5.04.0802
0073300-66.2009.5.04.0802	0000379-41.2011.5.04.0802	0000137-82.2011.5.04.0802
0132300-94.2009.5.04.0802	0079200-69.2005.5.04.0802	0001629-12.2011.5.04.0802
0135000-43.2009.5.04.0802	0000027-49.2012.5.04.0802	0089200-89.2009.5.04.0802
0143800-60.2009.5.04.0802	0001090-46.2011.5.04.0802	0001642-11.2011.5.04.0802
0000867-30.2010.5.04.0802	0000730-14.2011.5.04.0802	0000939-46.2012.5.04.0802
0000631-78.2010.5.04.0802	0000014-84.2011.5.04.0802	0000468-30.2012.5.04.0802
0067800-19.2009.5.04.0802	0018800-50.2009.5.04.0802	0000554-98.2012.5.04.0802
0095600-22.2009.5.04.0802	0000241-68.2011.5.04.0028	0000753-23.2012.5.04.0802
0000192-96.2012.5.04.0802	0000727-25.2012.5.04.0802	0020200-41.2005.5.04.0802
0021400-78.2008.5.04.0802	0062100-33.2007.5.04.0802	0058700-74.2008.5.04.0802



0002500-81.2007.5.04.0802	0000797-76.2011.5.04.0802	0090300-79.2009.5.04.0802
0000804-05.2010.5.04.0802	0008900-82.2005.5.04.0802	0048600-94.2007.5.04.0802
0001187-46.2011.5.04.0802	0000602-28.2010.5.04.0802	0000395-92.2011.5.04.0802
0130000-04.2005.5.04.0802	0000492-58.2012.5.04.0802	0000084-33.2013.5.04.0802
0000410-27.2012.5.04.0802	0000724-70.2012.5.04.0802	0000206-17.2011.5.04.0802
0000089-89.2012.5.04.0802	0000020-23.2013.5.04.0802	0021900-81.2007.5.04.0802
0001162-67.2010.5.04.0802	0048600-31.2006.5.04.0802	0097600-34.2005.5.04.0802
0000126-19.2012.5.04.0802	0047200-79.2006.5.04.0802	0048600-65.2005.5.04.0802
0000835-54.2012.5.04.0802	0115200-68.2005.5.04.0802	0000199-88.2012.5.04.0802
0000300-72.2005.5.04.0802	0000241-40.2012.5.04.0802	0000633-14.2011.5.04.0802
0146400-54.2009.5.04.0802	0000537-33.2010.5.04.0802	0141000-59.2009.5.04.0802
0001352-93.2011.5.04.0802	0000637-51.2011.5.04.0802	0001400-52.2011.5.04.0802
0255500-80.2005.5.04.0802	0001076-28.2012.5.04.0802	0001408-29.2011.5.04.0802
0157300-38.2005.5.04.0802	0001120-47.2012.5.04.0802	0043400-38.2009.5.04.0802
0142700-70.2009.5.04.0802	0000184-22.2012.5.04.0802	0000440-62.2012.5.04.0802
0000706-15.2013.5.04.0802	0000710-52.2013.5.04.0802	0000716-59.2013.5.04.0802

- **Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0000133-74.2013.5.04.0802

b) Na análise da listagem de processos sem movimentação, viu-se que 331 processos, dos quais 213 são movidos contra o Município de Uruguaiana, aguardavam o sequestro de numerário até o montante da execução, mediante bloqueio de contas pelo sistema Bacen Jud. Os processos que aguardavam esse procedimento comprometeram o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Contudo, apesar da urgência necessária ao cumprimento do sequestro de numerário, tal procedimento restava prejudicado, haja vista que o Município de Uruguaiana se encontra em dificuldades financeiras para efetuar o pagamento dos valores referentes aos processos em que é executado, tendo sido firmado acordo entre os Magistrados das Varas do Trabalho de Uruguaiana e o Prefeito do Município para quitação gradual das RPVs e dos precatórios pendentes de pagamento. Assim, apesar da demora na tramitação desses processos, basta que a Vara do Trabalho inspecionada mantenha o acompanhamento dos feitos que aguardavam providências há mais de 30 dias.

c) Processos analisados fisicamente (15), escolhidos aleatoriamente na listagem dos 76 processos sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 0094700-73.2008.5.04.0802 – Os termos de juntada das fls. 263-v (carmim), 265 (carmim) e 272-v (carmim) não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; autos aguardam o seqüestro de numerário, mediante utilização do sistema Bacen Jud, desde 24.01.2013, no lapso superior a 5 meses, considerando o despacho proferido à fl. 302 (carmim), sendo esse o último andamento processual até a remessa dos autos para Inspeção



Correcional, em 10.07.2013.

Processo nº 0012600-27.2009.5.04.0802 – Os termos de juntada das fls. 741-v, 743-v e 771-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém __ documento(s)” à fl. 763; em 24.04.2012, foi proferido despacho determinando a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para recolhimento previdenciário, a atualização da dívida e a intimação da reclamada para pagamento dos valores remanescentes (fl. 759), tendo sido o ofício expedido em 11.05.2012 (fl. 760), a resposta recebida em 18.06.2012 (fls. 762-763) e a atualização da conta elaborada somente em 13.09.2012 (fls. 764-765), no lapso superior a 90 dias; após a juntada de ofício da Caixa Econômica Federal em 27.02.2012 (fl. 775-v), comprovando os recolhimentos previdenciários e de custas, referente ao depósito da fls. 772-v, o próximo impulso processual consiste na conclusão dos autos somente em 04.07.2013 (fl. 779).

Processo nº 0047700-43.2009.5.04.0802 – Os termos de juntada das fls. 171-v e 187-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; o despacho proferido em 14.06.2012 determinou a expedição de mandado de seqüestro de numerários, mediante utilização do sistema Bacen Jud (fl. 178) e, comprovada a transferência, a expedição de alvarás aos beneficiários, consistindo o próximo impulso processual na atualização da dívida somente em 06.02.2013 (fl. 179) e o bloqueio de créditos em 07.02.2013 (fls. 180), portanto, no lapso superior a 7 meses; o termo de juntada da fl. 181-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos, tratando-se de Guia de Depósito Judicial, e não de petição.

Processo nº 0062700-83.2009.5.04.0802 – Volume com mais de 200 folhas; o termo de juntada da fl. 215-v não faz referência expressa às peças processuais trazida aos autos nem especifica quantas estão sendo juntadas; os termos de juntada das fls., 222-v, 226-v, 229-v e 239-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 21.03.2012, foi proferido despacho determinando a intimação do reclamante para ciência e manifestação sobre petições e documentos juntados pela reclamada, no prazo de 10 dias (fl. 220), tendo sido a notificação expedida em 26.03.2012 (fl. 221), os autos retirados em carga pelo procurador do reclamante em 27.03.2012 e os devolvido em 17.07.2012 (fl. 222), sem que houvesse qualquer cobrança de devolução dos autos pela Secretaria até então; em 13.09.2012, foi proferido outro despacho determinando a intimação do reclamante para ciência e manifestação sobre petições e documentos juntados pela reclamada, no prazo de 10 dias (fl. 238), tendo sido protocolada a juntada aos autos a manifestação do reclamante em 21.09.2012 (fl. 239-v), não apreciada, sendo esse o último andamento processual até a remessa dos autos para Inspeção Correcional, em 10.07.2013, portanto os autos aguardam impulso processual há mais de 9 meses.

Processo nº 0072500-38.2009.5.04.0802 – Termo de juntada da fl. 337-v sem identificação e cargo ou função do servidor, bem como não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR); ausência da certidão de devolução de documentos às partes, com a respectiva identificação do procurador e especificando quais documentos foram retirados (fls. 336 e 347-v); autos aguardando remessa ao Arquivo desde 26.04.2013 (fl. 350).

Processo nº 0000709-72.2010.5.04.0802 – Lapso superior a 30 dias para certificação de decurso do prazo para as partes recorrerem da sentença, publicada em 17.01.2012, considerando as notificações disponibilizadas no DEJT, em 24.01.2012 (fls. 95-96), e a certidão lavrada em 26.03.2012 (fl. 98); o termo de juntada da fl. 103-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência do carimbo “Esta folha contém __ documento(s)” na fl. 113, com a respectiva rubrica, identificação e cargo ou função do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR; o termo de juntada da fl. 117-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos, tratando-se de Guia de Depósito Judicial, e não de petição; após a juntada de ofício da Caixa Econômica Federal em 22.03.2013 (fl. 129-v), comprovando o recolhimento de contribuições previdenciárias e de custas, o próximo impulso processual consiste na conclusão dos autos somente em 08.07.2013 (fl. 134).

Processo nº 0001172-14.2010.5.04.0802 – Os termos de juntada das fls. 164-v, 166-v e 182-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0000184-56.2011.5.04.0802 – Termo de recebimento de carga da fl. 200 é



subscrito por servidor que assina “p” sem se identificar; termo de juntada da petição de requerimento de atualização da dívida e notificação da reclamada, protocolada pelo reclamante à fl. 268, não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual.

Processo nº 0000516-23.2011.5.04.0802 – Os termos de juntada das fls. 99-v e 114-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de juntada da Guia de Depósito protocolada à fl. 143 não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual; o termo de juntada da fl. 278 não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; o termo de juntada da fl. 288-v tem espaços em branco.

Processo nº 0000746-65.2011.5.04.0802 – Os termos de juntada das fls. 393-v, 536-v e 537-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” à fl. 412-v.

Processo nº 0000752-72.2011.5.04.0802 – Volume com mais de 200 folhas; os termos de juntada das fls. 187-v, 201-v e 206-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 26.11.2012, foi proferido despacho determinando a citação da reclamada para pagamento do débito remanescente (fl. 211), tendo sido atualizada a dívida somente em 1º.02.2013 (fl. 213) e expedido Mandado de Citação em 08.02.2013 (fl. 212), portanto, no lapso superior a 60 dias entre o despacho proferido e o cumprimento do ato pela Secretaria; em 17.05.2013, foi proferido despacho determinando a intimação das reclamadas para comprovarem o recolhimento de custas, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução, cumprido em 27.05.2013 e disponibilizado no DEJT em 03.06.2013 (fl. 221), sendo esse o último andamento processual até a remessa dos autos para Inspeção Correccional, em 10.07.2013.

Processo nº 0001362-40.2011.5.04.0802 – Os termos de juntada das fls. 133-v, 136-v, 138-v e 148-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0001683-75.2011.5.04.0802 – O termo de juntada da fl. 23-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; lapso superior a 8 meses entre as tentativas de bloqueio de numerário, mediante utilização do sistema Bacen Jud, tendo sido a primeira efetuada em 03.09.2012 (fl. 36) e reiterada em 18.05.2013 (fls. 38-39).

d) No processo nº 0001296-26.2012.5.04.0802, solicitado para análise física, não se constatam irregularidades.

e) O processo nº 0001131-76.2012.5.04.0802, também solicitado para análise física, foi recebido nesta Corregedoria somente com os 1º e 3º volumes, sem o 2º, o qual contém os andamentos do ano de 2012, portanto, inviabilizando o exame dos procedimentos durante o período avaliado.

6.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que



estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPR e arts. 57 e 58 da CPCG);

- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;**
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0094700-73.2008.5.04.0802, nº 0012600-27.2009.5.04.0802, nº 0047700-43.2009.5.04.0802, nº 0062700-83.2009.5.04.0802, nº 0000709-72.2010.5.04.0802 e nº 0001683-75.2011.5.04.0802;**
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPR.**

7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em participar de licitações. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o banco nacional de devedores trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas unidades judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.



Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das unidades judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito no BNDT;
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 1.283 processos nessa situação;
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no banco nacional de devedores trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de certidão positiva de débitos trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à unidade judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

9. Convênios



Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

10. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e
- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

11. Recomendação Final

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juízes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.



Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12. Agradecimentos e Encerramento

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, no exercício da titularidade, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, pelo Juiz Substituto Marcos Rafael Pereira Piscino, pelo Diretor de Secretaria Lauro Sidinei Cardoso Silveira e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional